PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 806
de 02 de Abril de 1.984

ALTERA DENOMINAÇÃO DA GUARDA NOTURNA MUNICIPAL DE BARRINHA,

ARTIGO 1º A Guarda Noturna Municipal de Barrinha criada pela Lei nº 801 de 26/12/83, passa a denominar-se Guarda Municipal de Barrinha.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 02 de Abril de 1.984.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada no forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

= Secretária =